PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0372/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0175/2025

1. BASE LEGAL

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75: inciso II
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto n°10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Aquisição de massa asfáltica a frio para a realização de tapa buracos nas ruas do município de Xaxim/SC.

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor total
1	Massa Asfaltica (CBUQ) aplicação a Frio - usinada a quente com temperatura aproximada de 119ºC, preparada com agregados petreos, CAP 50/70, teor de betume em aproximadamente 6% modificado por polimeros e processos de mistura, não emulsionado, que passa 100% na peneira 3/8. Sacas de 25 Kg.	100 un	R$ 68,00	R$ 6.800,00

2.2 A aquisição de massa asfáltica a frio (CBUQ) justifica-se pela necessidade de realizar, de forma imediata e eficiente, serviços de tapa-buracos nas vias urbanas do Município de Xaxim, garantindo melhores condições de trafegabilidade e segurança para pedestres e veículos. A escolha pelo CBUQ deve-se à sua facilidade de aplicação, independentemente das condições climáticas, possibilitando rápida execução dos reparos e minimizando transtornos à população. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva do pavimento visa prolongar sua vida útil, reduzir custos com intervenções emergenciais e preservar a infraestrutura viária municipal. A solicitação foi formalizada por meio de documento de demanda anexo, demonstrando a necessidade urgente e contínua desses insumos para o adequado funcionamento das atividades do setor.

3. PREÇO

3.1 Valor total da contratação: **R$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais).

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com fornecedores distintos, dentre eles a colocação de cada fornecedor ficou a seguinte:

1. Fornecedor: Melo Correa Engenharia LTDA R$ 68,00
2)Fornecedor: Brasil Sul Asfaltos R$ 70,00
3)Fornecedor: Via Nova Recuperação Asfáltica R$ 74,00
4) Fornecedor: Pav Sol Tecnologia em Pavimentação LTDA R$ 76,00

4.2 Após análise criteriosa, a empresa Melo Correa Engenharia LTDA foi selecionada pois menor valor sendo mais vantajoso para a administração, atendendo plenamente às exigências de regularidade fiscal, com todas as certidões negativas em dia. Assim, restou demonstrada a vantajosidade da contratação com Melo Correa Engenharia LTDA, uma vez que o valor proposto é competitivo ao praticado por outras empresas em contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A empresa Melo Correa Engenharia Ltda foi escolhida para o fornecimento de massa asfáltica a frio, em razão de ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, com menor valor dentre as cotações recebidas, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 5º.

5.2 A empresa encontra-se regularmente habilitada, com toda a documentação fiscal e trabalhista exigida em dia, conforme verificação prévia. Ademais, possui capacidade técnica para o fornecimento imediato do equipamento, o que garante a continuidade dos serviços de sinalização viária promovidos pelo município.

5.3 Portanto, a escolha do contratado é a mais adequada para atender às necessidades e interesses da Administração Pública, sendo eles:

1) Legalidade da contratação;
2) Documentação em dia.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **MELO CORREA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 10.397.162/0004-01

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega do objeto/serviço do presente Termo serão prestados pelo servidor Cristiano Rocunbach de Oliveira, matrícula nº 9448.

8. DESPACHO

8.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:
Dotação Orçamentária: 59 - 07.001.26.782.2601.2047.3.3.90.00.00 – MANUT. DO SETOR RODOVIÁRIO
3.3.90.39.99.00
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Xaxim, 29 de maio de 2025.

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904

Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2025.05.29 10:29:25 -03'00'

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal